

**Bruno Mouco**, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras, por Despacho nº 1/DMAG/2023 de 13 de janeiro, faz público que:

No âmbito do processo de execução fiscal acima indicado, por meio do presente édito, nos termos dos Arts. 188º, 189º, 190º e 192º todos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, se efetua a citação edital de Maneiras Imediatas, Lda (NIF 515999903), com última residência conhecida na Rua Direita Dafundo 4 A Lj 1495-717 - CRUZ QUEBRADA-DAFUNDO, relativamente a todo o teor do ofício, o qual abaixo se transcreve:

### **CITACÃO EDITAL**

Nos termos dos artigos 188º a 192º. Do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo decreto-lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, fica V.Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de executado, por este meio citado(a) para, no prazo de 30 dias a contar da data da afixação da presente citação edital, efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor de 'valor total calculado para a citação' ( ) proveniente de água e tarifas associadas acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, sob pena de penhora dos seus bens.

Mais fica ainda o executado citado(a) que, durante o referido prazo, poderá:

- -Deduzir oposição à execução-Arts. 203º a 213º do C.P.P.T.
- -Requerer o pagamento em prestações-Arts. 196º a 200º do C.P.P.T.
- -Requerer dação em pagamento-Arts. 201º e 202º do C.P.P.T.

No caso de vir a requerer o pagamento da dívida em prestações, deverá o respetivo pedido ser acompanhado de garantia idónea, por qualquer de uma das modalidades previstas no Art. 199º do C.P.P.T., salvo se já se encontrar efetuada penhora sobre bens que assegurem o pagamento da dívida e do acrescido, ou se, se verificar a dispensa da prestação de garantia para dívidas em execução fiscal nos termos do previsto no nº 5 do Art. 198º do CPPT.

No caso de vir apresentar oposição para efeitos de suspensão da execução, deverá ser apresentada garantia idónea nos termos dos Arts. 212º, 199º, 169º do CPPT e Art. 52º da Lei Geral Tributária, salvo se já se encontrar efetuada penhora sobre bens que assegurem o pagamento da dívida e do acrescido.

Decorrido o referido prazo, sem que a dívida exequenda e acrescidos se encontrem pagos ou, sem que tenha sido apresentada oposição ou pedido de pagamento em prestações acompanhados de garantia que suspenda a execução, o presente procedimento prosseguirá os respetivos trâmites legais, designadamente, para a fase de penhora de bens.

O pagamento da dívida exequenda poderá ainda ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0549 00000 191 53271 da Caixa Geral de Depósitos, sendo que para esta modalidade é imprescindível o envio do comprovativo do pagamento com indicação do

número do processo, nome e NIF do executado, através do FAX: 21 440 87 94 ou via e-mail para: execucoes.fiscais@cm-oeiras.pt.

Poderá ainda efetuar o pagamento presencial (numerário, multibanco ou cheque) na Camara Municipal de Oeiras na seguinte morada (Horário:9H00 às 16H30):

Serviço de Execuções Fiscais - Largo Marques do Pombal de Pombal 2784-501 Oeiras

### IDENTIFICAÇÃO DA DÍVIDA EM COBRANÇA COERCIVA

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Início Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2023/2794 2022	01-03-2023 146,77 €	SIMAS	21-12-2022	/21995876/2022	Consumo de água - Fatura nr. 20221995876 - Novembro de	
2023/4422 2022	24-04-2023 143,67 €	SIMAS	19-01-2023	/22180450/2022	Consumo de água - Fatura nr. 20222180450 - Dezembro de	
2023/5566 2023	23-05-2023 152,05 €	SIMAS	21-02-2023	/23172371/2023	Consumo de água - Fatura nr. 2023172371 - Janeiro de	
2023/8418	27-06-2023 108,74 €	SIMAS	18-04-2023	/23525368/2023	Consumo de água - Fatura nr. 2023525368 - Março de 2023	
2023/9761	31-07-2023 124,35 €	SIMAS	18-05-2023	/23700869/2023	Consumo de água - Fatura nr. 2023700869 - Abril de 2023	
2023/12573	19-09-2023 118,55 €	SIMAS	16-06-2023	/23895944/2023	Consumo de água - Fatura nr. 2023895944 - Maio de 2023	
2023/14091	16-10-2023 138,64 €	SIMAS	25-07-2023	/31112482/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20231112482 - Julho de 2023	
2023/15632	14-11-2023 116,09 €	SIMAS	22-08-2023	/31289552/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20231289552 - Julho de 2023	
2023/17405 2023	18-12-2023 81,71 €	SIMAS	14-09-2023	/31437076/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20231437076 - Agosto de	
2023/17562 2023	19-12-2023 121,89 €	SIMAS	10-10-2023	/31583345/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20231583345 - Setembro de	
2024/830 2023	22-01-2024 118,55 €	SIMAS	09-11-2023	/31776487/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20231776487 - Outubro de	
2024/2886 2023	20-02-2024 124,35 €	SIMAS	12-12-2023	/31962733/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20231962733 - Novembro de	
2024/5599 2023	15-04-2024 124,35 €	SIMAS	16-01-2024	/32171833/2023	Consumo de água - Fatura nr. 20232171833 - Dezembro de	

Para constar se lavrou o presente édito que será afixado à porta da última residência conhecida do executado e, na Câmara Municipal, como órgão de execução fiscal.

Paços do Concelho, 23 de maio de 2024

O Diretor do Departamento de Finanças e Património

Digitally signed by Bruno Miguel  
Balista Gouveia Mouco /  
500745943  
Date: 2024.05.21 10:00:24  
+01:00

(Bruno Mouco, por Despacho n.º 1/DMAG/2023 de 13 de janeiro)